

MATRIZ DE RISCOS

Lei n^{o} 14.133, de 1^{o} de abril de 2021

(Processo Administrativo n°01/2024)

MATRIZ DE RISCOS – OBRAS DE ENGENHARIA			
RISCO 01			
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.		
PROBABILIDADE:	Ва	ixa	
IMPACTO:	Mé	dio	
NÍVEL DE RISCO:	BA	IXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante		
DANOS:	Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.		
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o § 1º e o § 2º, art. 67 da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Divisão de Engenharia e Urbanismo	



AÇÕES DE Em caso de impugnação, Divisão de Engenharia e CONTINGÊNCIAS/SETOR republicação do certame, Urbanismo/ Divisão de RESPONSÁVEL com a revisão dos itens de Licitação qualificação técnica. RISCO 02 Impugnações do edital de licitação, por motivos diversos, RISCO: principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Médio NÍVEL DE RISCO: **BAIXO** FASE DO PROCESSO DE Seleção do Fornecedor CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratante Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou DANOS: fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Para projetos de os Divisão de Engenharia e engenharia elaborados por Urbanismo empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de AÇÕES fiscalização que contenha PREVENTIVAS/SETOR profissionais técnicos RESPONSÁVEL habilitados para a função. Para projetos Divisão de Engenharia e engenharia elaborados pela Urbanismo equipe técnica do Município, revisão dos projetos e orçamento, de preferência



profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Em caso de impugnação Divisão de Engenharia e por erros nos documentos Urbanismo AÇÕES DE técnicos, solicitar aos CONTINGÊNCIAS/SETOR responsáveis técnicos que procedam com RESPONSÁVEL correções. Republicação do Edital Divisão de Licitação RISCO₀₃ O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma RISCO: empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração PROBABILIDADE: Média **IMPACTO:** Alto NÍVEL DE RISCO: **ALTO** FASE DO PROCESSO DE Seleção do Fornecedor CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratante Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Administração. DANOS: Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Correto planejamento das **AÇÕES** Divisão de Engenharia e exigências postas para a PREVENTIVAS/SETOR Urbanismo/Divisão de contratação. RESPONSÁVEL Licitação/Procuradoria **Jurídica**



Verificar junto às empresas Divisão de Engenharia e do ramo de atividade quais Urbanismo motivos seriam os desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores AÇÕES DE estimados no caso CONTINGÊNCIAS/SETOR licitação fracassada para a RESPONSÁVEL realização de um novo certame. Contratação emergencial Divisão de Engenharia e caso 0 novo certame Urbanismo/Divisão de também reste fracassado. Licitação RISCO 04 A empresa vencedora do certame quando convocada, não RISCO: assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto NÍVEL DE RISCO: MÉDIO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratante DANOS: Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais, sanções que Urbanismo/Divisão de contemplem esta situação. Licitação/Procuradoria AÇÕES Jurídica PREVENTIVAS/SETOR Observar de 0 prazo RESPONSÁVEL Divisão de Licitação validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do



vigência de prazo da proposta. Nos termos do § 2º, art. 90 Divisão de Licitação 14.133/2021, da Lei convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas **AÇÕES DE** condições ofertadas pelo CONTINGÊNCIAS/SETOR licitante vencedor. RESPONSÁVEL **Aplicar** sanções as Gestor do previstas na contratação. Contrato/Comissão de Processo Administrativo RISCO 05 Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das RISCO: garantias contratuais. PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Baixo NÍVEL DE RISCO: **BAIXO** FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratante DANOS: Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra. Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais, sanções que Urbanismo/Divisão de contemplem esta situação. Licitação/Procuradoria **AÇÕES** Jurídica PREVENTIVAS/SETOR Observar os prazos RESPONSÁVEL Divisão de previstos para entrega do Licitação/Gestor do contrato assinado e das Contrato garantias contratuais acompanhar entrega, a



	notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar as sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato/Comissão de Processo Administrativo
	RISCO 06	
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	
PROBABILIDADE:	Mé	dia
IMPACTO:	Mé	dio
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
DANOS:	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos	Secretaria Municipal de Saúde



AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização Técnica/Gestor do Contrato Fiscalização Técnica/ Gestor do Contrato
	RISCO 07	
RISCO:	Alterações no projeto bási contratados, por solicitação o	•
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
PACE DO DROCECCO DE	Execução Contratual	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução (Contratual
	Execução (Contra	
CONTRATAÇÃO:	, and the second	atante almente previstos para a
CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contra Aumento dos custos inici	atante almente previstos para a do objeto.



AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica/ Gestor do Contrato
	RISCO 08	
RISCO:	Identificação de falhas ou peças, orçamentos, plantas, que compõe a contratação, q	especificações ou memoriais
PROBABILIDADE:	Al	ta
IMPACTO:	Bai	ixo
NÍVEL DE RISCO:	MÉI	DIO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe técnica do Município, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Divisão de Engenharia e Urbanismo Divisão de Engenharia e Urbanismo



	Prever, dentre as cláusulas do contratuais, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Divisão de Engenharia e Urbanismo/Divisão de Licitação/ Procuradoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica
	RISCO 09	
RISCO:	Diferença entre os quan orçamento e os quantitativos executados na obra, devido objeto ou a alguns serviços q	às incertezas inerentes ao
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução (Contratual
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Divisão de Engenharia e Urbanismo



AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe técnica do Município, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Divisão de Engenharia e Urbanismo
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físicofinanceiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização Técnica
	RISCO 10	
RISCO:	Preços de insumos que cor abaixo do preço de mercado.	npõe a execução do objeto
PROBABILIDADE:	Mé	dia
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inic execução	•



Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais, que não será Urbanismo/Divisão de **AÇÕES** realizada alteração Licitação contratual para aumento PREVENTIVAS/SETOR dos preços fornecidos pela RESPONSÁVEL Contratada. Caso a Contratada venha Fiscalização Técnica requerer tais valores, a alteração contratual deverá AÇÕES DE negada CONTINGÊNCIAS/SETOR ser pela fiscalização. RESPONSÁVEL RISCO 11 Execução dos serviços com qualidade abaixo da RISCO: especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. Média PROBABILIDADE: IMPACTO: Alto NÍVEL DE RISCO: ALTO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratada Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. DANOS: Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer serviços. Fiscalizar continuamente a Fiscalização Técnica execução dos servicos. AÇÕES realizando visitas in loco. PREVENTIVAS/SETOR Prever, dentre as cláusulas RESPONSÁVEL Divisão de Engenharia e contratuais, sanções que Urbanismo/Divisão de contemplem esta situação.



Licitação/Procuradoria Jurídica Notificar prontamente a Fiscalização Técnica Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço AÇÕES DE já executado. CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL Aplicação das sanções Fiscalização previstas na contratação. Técnica/Gestor do Contrato/Comissão de Processo Administrativo RISCO 12 Alteração da legislação, regulamentos e normas que RISCO: causem alterações no projeto inicialmente contratado. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Baixo NÍVEL DE RISCO: BAIXO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratante Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra. DANOS: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Não identificadas **AÇÕES** PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL



Revisão do escopo AÇÕES DE Fiscalização Técnica/ contratação, realizando-se CONTINGÊNCIAS/SETOR Gestor do uma alteração contratual RESPONSÁVEL Contrato/Divisão de de prazo e/ou financeira, a Licitação analisada no ser caso concreto. RISCO 13 Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução RISCO: dos serviços. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Médio NÍVEL DE RISCO: **BAIXO** FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratada Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. DANOS: Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações. Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e do contratuais, que a Urbanismo/Divisão de Contratada deverá Licitação/ Procuradoria responder por qualquer Iurídica acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais, que Urbanismo/Divisão de Contratada deverá cumprir Licitação/Procuradoria Normas Iurídica Regulamentadoras Segurança no Trabalho.



AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica	
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica/Gestor do Contrato	
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/Gestor do Contrato/Comissão de Processo Administrativo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica/Gestor do Contrato	
RISCO 14			
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.		
PROBABILIDADE:	Ва	ixa	
IMPACTO:	Médio		
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO		



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Divisão de Engenharia e Urbanismo/Divisão de Licitação/Procuradoria Jurídica
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
RISCO 15		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes climáticos e ambientais.	de chuvas ou outros eventos
PROBABILIDADE:	Ва	ixa
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	



Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais, que Urbanismo/Divisão de Contratada arcará com os Licitação/Procuradoria prejuízos advindos **AÇÕES Jurídica** chuvas ocorridas dentro PREVENTIVAS/SETOR das médias históricas dos RESPONSÁVEL últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente registradas chuvas acima da média histórica. Avaliar, caso seja solicitada Fiscalização prorrogação do prazo de Técnica/Gestor do execução do objeto pela Contrato Contratada, se as chuvas AÇÕES DE ocorridas preenchem os CONTINGÊNCIAS/SETOR requisitos de RESPONSÁVEL excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual. **RISCO 16** Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que RISCO: compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Baixo NÍVEL DE RISCO: BAIXO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratada



DANOS: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contratuais. que Urbanismo/Divisão de Contratada arcará com Licitação/Procuradoria aumento nos custos de Jurídica quaisquer dos insumos que compõem a execução da **AÇÕES** obra, não decorrentes de PREVENTIVAS/SETOR alterações tributárias ou RESPONSÁVEL políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. Não identificadas. AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL RISCO 17 Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que RISCO: compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Baixo NÍVEL DE RISCO: BAIXO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Compartilhado DANOS: Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.



Não identificadas. AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL Para estes casos, AÇÕES DE Fiscalização Contratante procederá a CONTINGÊNCIAS/SETOR Técnica/Gestor do correção dos valores RESPONSÁVEL Contrato pagos, considerando novas alíquotas vigente. RISCO 18 Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra RISCO: ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Médio NÍVEL DE RISCO: **BAIXO** FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratada Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. DANOS: Atrasos na execução do objeto Prever, dentre as cláusulas Divisão de Engenharia e contrato, que Urbanismo/Divisão de **AÇÕES** Contratada arcará com os Licitação/Procuradoria prejuízos decorrentes de PREVENTIVAS/SETOR **Jurídica** incêndios, alagamentos da RESPONSÁVEL obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Solicitar que a Contratada AÇÕES DE Fiscalização providencie os reparos CONTINGÊNCIAS/SETOR Técnica/Gestor do necessários para entrega RESPONSÁVEL Contrato do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.



RISCO 19				
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.			
PROBABILIDADE:	Ва	ixa		
IMPACTO:	Al	to		
NÍVEL DE RISCO:	MÉ	DIO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução (Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contra	atante		
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.			
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Finanças		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Estadual, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscalização Administrativa/Gestor do Contrato		
	RISCO 20			
RISCO:	Rescisão ou anulação do Contratada.	contrato, por culpa da		
PROBABILIDADE:	Mé	dia		
IMPACTO:	Alto			
NÍVEL DE RISCO:	AL	ТО		



FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO: ALOCAÇÃO DO RISCO: Contratada Atrasos para entrega da obra. Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. DANOS: Necessidade de realização de nova licitação ou de remanescente, impactando contratação de no planejamento da Administração. Prever, dentre as cláusulas **AÇÕES** Divisão de Engenharia e do Contrato, sanções que PREVENTIVAS/SETOR Urbanismo/Divisão de contemplem esta situação. RESPONSÁVEL Licitação/Procuradoria Jurídica Instaurar processo para AÇÕES DE Fiscalização aplicação das penalidades à CONTINGÊNCIAS/SETOR Técnica/Gestor do Contratada. RESPONSÁVEL Contrato/Comissão de Processo Administrativo Realizar a contratação do Divisão de Engenharia e remanescente da obra, nos Urbanismo/Divisão de termos do art. Licitação 41 da Lei 12.462/2011. RISCO 21 RISCO: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto NÍVEL DE RISCO: MÉDIO FASE DO PROCESSO DE Execução Contratual CONTRATAÇÃO:



ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contra	atante
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES	Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.	Divisão de Engenharia e Urbanismo/Divisão de Licitação/Procuradoria Jurídica
PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Urbanismo/Divisão de Licitação/Procuradoria Jurídica
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Divisão de Engenharia e Urbanismo/Divisão de Licitação/Procuradoria Jurídica
	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao	Fiscalização Administrativa/Gestor do Contrato



AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS/SETOR	inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	
RESPONSÁVEL	Rescisão contratual	Fiscalização Técnica/Gestor do Contrato/ Comissão de Processo Administrativo
DEFINIÇÃES		

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Daiane Aline de Carvalho
Matrícula 1594
Responsável pela elaboração da Matriz de Riscos

APROVO ESTA MATRIZ DE RISCO E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Bueno Brandão, 15 de março de 2024.

Silvio Antônio Félix Prefeito Municipal Matrícula: 2681